PORTARIA NORMATIVA N° 012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Orienta os empregados, Conselheiros e público em geral, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e pelo art. 151, incisos XLV, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017 e,

Considerando a necessidade de informação acerca dos expedientes durante o período de final de ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º O CAU/RS terá expediente entre os dias 26 a 28 de dezembro de 2018 e de 02 a 04 de janeiro de 2019, onde os empregados públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no *caput*, preservando os serviços das Unidades, de acordo com a definição das Gerências.

Art. 2º Não haverá expediente no CAU/RS nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em seu sítio eletrônico.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS